



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº215/2025

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de peças na Concessionária Autorizada e revisão das 500 horas da máquina retroescavadeira XCMG pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Responsável: Osmar Rodriguês Bitencourt

Necessidade da Administração: Aquisição de peças na Concessionária Autorizada para revisão da máquina retroescavadeira XCMG que se encontra na garantia é fundamental para que esse veículo esteja em boas condições para desempenhar suas atividades.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças para máquina retroescavadeira mencionada a cima tem por objetivo fazer a revisão para que a mesma tenha um bom funcionamento na realização do seu trabalho.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa para fornecer peça para máquina retroescavadeira com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais e serviço de qualidade



em excelentes condições de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa para aquisição de peças para revisão da máquina retroscavadeira é de **RS10.309,53 (dez mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos)** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fazer a revisão da retroscavadeira que está na garantia com finalidade de funcionar melhor exercendo seus serviços com qualidade. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total RS
01	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS	10.309,53

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da aquisição de peças para revisão retroscavadeira é de **RS10.309,53 (dez mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com o orçamento da empresa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pela máquina em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a aquisição de peças e serviço de revisão das 500 horas da retroescavadeira trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 24 de março de 2025

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento